

ta Pinto, Joel Magalhaes Pelizzaro Souza. Equipe técnica Administrativa do CEAS: Benedito Pimentel Junior e Jucileide Brito. O Presidente do CEAS, Sr. Claudionor da Silva Araujo inicia a reunião agradecendo a presença de todos, fazendo a contagem dos Conselheiros presentes e consta não haver quórum mínimo para quaisquer deliberações, tornando por isso a reunião somente para esclarecimentos, e possíveis encaminhamentos, sem poder de deliberação, após, faz saudação especial à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Marabá que abriu as portas e aceitou o desafio de sediar a Primeira reunião descentralizada e ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Pará. Após a saudação inicial do presidente passou-se a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social de Marabá que afirmou estar honrada em receber o Conselho Estadual de Assistência Social nesta que segundo ela, provavelmente seria a primeira reunião descentralizada já realizadas por este Conselho, após o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social também faz uma breve saudação fala ainda da importância e necessidade da união e força entre os entes para o trabalho, parceria que é muito importante para o alinhamento de trabalho e fortalecimento da Assistência Social. Após as falas iniciais o presidente inicial uma apresentação inicial dos participantes da reunião. Em seguida o Conselheiro Zozimo Raimundo Araújo de Souza fez a leitura da pauta da reunião aos presentes, sendo a seguinte: 1. Informes; 2. Leitura e aprovação da ata da ultima reunião; 3. Debate sobre Decreto Estadual 921/2013 e 4. O que ocorrer. O Conselheiro Valdo Divino da Silva Filho, pediu vistas à aprovação da ata por ter tido contato com a mesma sem tempo hábil para leitura prévia, após ele solicita também que retire da pauta da reunião o Debate sobre Decreto Estadual 921/2013. Em seguida após as solicitações de retirada de pauta os encaminhamentos após manifestação dos conselheiros presentes presencialmente foi de fazer a leitura somente para apresentação da ata sem a deliberação quanto aprovação, tendo sido lida pelo técnico do CEAS Benedito Pimentel Junior. O conselheiro Valdo Divino da Silva Filho pede licença para se retirar da reunião por motivos de dificuldade técnica, não consegue receber o áudio da reunião. Após a leitura e apresentação da Ata o Conselheiro Agostinho solicitou que fosse disponibilizado aos conselheiros e participantes da reunião uma cópia do decreto 921/2013 para efeito de leitura e tomada de conhecimento do corpo do decreto. O conselheiro Jordeci Chaves Santa Brígida solicitou que o decreto fosse lido aos presentes, sendo ainda reforçado pela Conselheira Lídia, a necessidade de leitura para tomada de conhecimento e fortalecimento da discussão posteriormente. Em seguida foi feita a leitura do decreto 921/2013 aos presentes seguido de um breve debate esclarecedor sobre o mesmo, sem caráter deliberativo. Após o Conselheiro Agostinho fala a necessidade de aprovação da prestação de contas por parte dos CMAS, chama atenção na modalidade de aprovação e cobra capacitação constante para trabalhadores e conselheiros, ressaltando a importância de haver um plano de capacitação por parte da gestão, ressalta inclusive a cobrança para uma aprovação criteriosa uma vez que o CPF dos conselheiros fica registrado em tais aprovações. Retoma a palavra o Presidente que passa para Conselheira Lídia que fala da importância da integração do CEAS com os CMAS, como espaço de socialização e fortalecimento do Controle Social. Após o Conselheiro Gleidson chama atenção para o processo eleitoral dos representantes não governamentais para o CEAS que precisa dar celeridade por conta do período de encerramento da gestão atual. A Conselheira Érica fala da importância da logística para participação das reuniões do CEAS mesmo que remotamente, problemas de dificuldade do áudio são recorrentes, quando a reunião é em Belém e que conselheiros do interior acompanham pela plataforma online sentem sempre dificuldade de acompanhar a reunião na íntegra, acabam se sentindo prejudicados por não compreenderem o áudio em toda a reunião. Após todas as falas e sem mais nada a ser discutido, o presidente agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião. Eu, Benedito Pimentel Junior, técnico do CEAS do Pará, lavrei a presente que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Protocolo: 825070

RESOLUÇÃO CEAS Nº 13/2022 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre a ratificação da Prestação de Contas do cofinanciamento estadual fundo a fundo referente 2013-2021, conforme Controle Interno SEASTER. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências. CONSIDERANDO o inciso 2º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, CONSIDERANDO o inciso 3º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, CONSIDERANDO o inciso 5º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, CONSIDERANDO o inciso 7º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a avaliação realizada pelo Controle Interno da Secretaria de Estado de Assistência Social, trabalho, emprego e Renda- SEASTER junto à prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos municípios no período de 2013 a 2021 fundo a fundo a título de cofinanciamento estadual da política de Assistência Social.

Parágrafo Único - O CEAS deverá estabelecer critérios a serem considerados quanto à análise de prestação de contas dos recursos transferidos pelo órgão gestor estadual aos órgãos gestores municipais,

baseados na PORTARIA 1204 que estabelece medidas a serem adotadas junto a municípios considerados inadimplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudionor da Silva Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo: 825073

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 0922/2022 - SEASTER DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 138, parágrafo único, V da Constituição do Estado do Pará, e RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores que comporão o Grupo de Trabalho para criação do Organograma, Regimento Interno e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da SEASTER:

Art. 1º - Membros titulares:

| | NOME | CARGO | MATRÍCULA | SETOR |
|----|---|---------------------|------------|--------------|
| 01 | ALMIRA DE OLIVEIRA MENDES | Pedagoga | 3196585/1 | GAB.ADJ.TRAB |
| 02 | DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA | Consultor jurídico | 57176233/1 | NUJUR |
| 03 | MARIA IRACELI DE SOUZA ALVES | Ag. Administrativo | 54190516/1 | CPSE/MC/DAS |
| 04 | FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE FRANÇA JUNIOR | Ag. de PORTARIA | 5882583/1 | GECC/DAF |
| 05 | ANDREIA FONSECA CARDOSO | Socióloga | 54194545/1 | CPSE/MC/DAS |
| 06 | CYNTIA MECDEC DE SOUZA NAZARÉ | Administradora | 5898181/2 | NCI/Gabinete |
| 07 | LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA | Sociólogo | 54911312/2 | CPSB/DAS |
| 08 | ELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA | Aux. Técnico | 3219216/1 | DTE |
| 09 | LITYANE ALINE NUNES DINIZ | Ag. Administrativo | 9411792/1 | DISAN |
| 10 | JOÃO LOPES JUNIOR | Conselheiro | | CEAS |
| 11 | SHEILA MIRANDA VEIGA | Membro do Sindicato | | SINDFEPA |
| 12 | SIMONE MARIA THIERS CONDE | Membro do Sindicato | | SINASP |
| 13 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEÃO CUNHA LOPES | Gerente | 57228387/1 | GECC/DAF |
| 14 | IGNA DO SOCORROSALES | Coordenadora | 59588746/1 | CPE/DRCCP |
| 15 | SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA PESSOA | Coordenadora | 5962728/1 | DQPE |
| 16 | KÁTIA SELENE TEIXEIRA MIRANDA | Ag. Administrativo | 5541182/2 | DTE |

Art. 2º - Membros suplentes:

| | NOME | CARGO | MATRÍCULA | SETOR |
|----|--|--------------------|------------|----------------------------------|
| 01 | GISELE TEIXEIRA GADERLINE LIRA | Pedagoga | 57191737 | DQPE |
| 02 | LILIAN DO SOCORRO MAGALHÃES CASTRO | Contadora | 54140341/1 | NCI/Gabinete |
| 03 | ROSA MARIA VALLE GONÇALVES | Assistente social | 5484367/2 | DISAN |
| 04 | NEWTON CABRAL NASCIMENTO | Assistente social | 3199665/1 | Vigilância Socioassistencial/DAS |
| 05 | RICARDO DA SILVA CHAVES | Ag. Administrativo | 5333970/2 | GEFIN/DAF |
| 06 | HELEN RUSSY SOARES BARRETO | Assistente Social | 54195637/1 | CPSB/DAS |
| 07 | ANA LÍVIA MAIA DIAS | Ag. Administrativo | 5895793/1p | CAD/DAF |
| 08 | EDNA MARTA DA SILVA RIBEIRO VILLACORTE | Assistente social | 54195914/1 | DRCCP |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, EM 06/07/222.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 825099

RESOLUÇÃO CEAS Nº 14/2022 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre a retirada do PCCR do projeto de Lei que regulamenta a Política de Assistência Social em nível Estadual.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências. CONSIDERANDO o inciso 1º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, CONSIDERANDO o inciso 6º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retirada do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do projeto de lei em tramitação que trata regulamentação do Sistema Único de Assistência Social em nível Estadual.

Parágrafo Único - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deverá tramitar em um processo a parte específico para este fim.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudionor da Silva Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo: 825074